

PROJETO DE LEI N.º 74, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 91.027,52.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 91.027,52 (noventa e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
01	SMIC - Administração
23	Comércio e Serviços
695	Turismo
0178	Melhoria dos Acessos ao Município
0823	Devolução do Saldo do Contrato 0176035-12/2005 M. Turismo – Construção de Pórtico
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 1275 R\$ 91.027,52

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 647.008-5 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de junho de 2015.

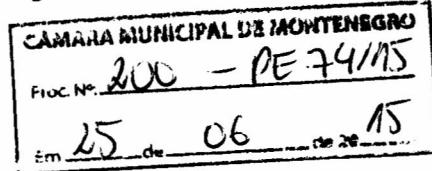


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____ / _____ / _____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstensões _____
Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*



Ofício 559/2015-GP

Montenegro, 25 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 74/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 91.027,52 (noventa e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O contrato firmado entre o município de Montenegro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo teve como objeto a construção do Pórtico da entrada da cidade.

O presente contrato foi assinado em 21/12/2005, a licitação para a contratação da empresa foi homologada em outubro de 2011 e a ordem para início da obra foi recebida pela empresa contratada em março de 2012.

A vencedora do certame não executou totalmente o projeto, e não havendo tempo hábil para um novo processo licitatório a obra foi concluída com recursos próprios.

O valor a ser devolvido é de R\$ 91.027,52 (noventa e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo destes R\$ 67.114,13 (sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e treze centavos) referente a rendimentos e R\$ 23.913,39 (vinte e três mil, novecentos e treze reais e trinta e nove centavos) oriundos de repasse.

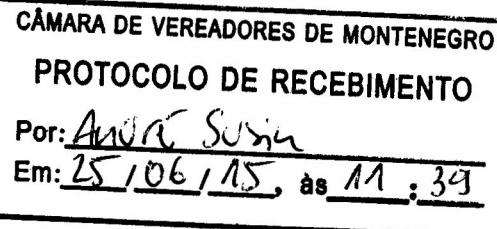
Cabe ressaltar que houve glosa definitiva no valor de R\$ 3.090,85 (três mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos) na quinta (5<sup>a</sup>) mediação.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 4492/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS



**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**